



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
PARÁ DE MINAS - MG

## LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Nº 005/2018

O Secretário Municipal de Agronegócio Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente concede ao empreendedor **CARLOS MAGNO DE MELO FRANCO**, CPF: 249.488.966-91, no empreendimento Granja São Bernardino, situado na LMG-818 - Pará de Minas/Florestal, s/n, distrito de Tavares, Município de Pará de Minas/MG, a Licença Ambiental Simplificada – Classe 1, para a atividade de Suinocultura (unidade de produção de leitões) – G-02-06-2 e Bovinocultura de corte – G-02-10-0, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 10283/17.

Sem Condicionantes.



Com Condicionantes.

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Validade de 4 anos com vencimento até 19/03/2022.

Pará de Minas, 19 de março de 2018.

**José Porfírio de Oliveira Filho**

Secretário Municipal de Agronegócio,  
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO,  
DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
RUA FRANCISCO CECÍLIO MENDONÇA s/nº – BAIRRO JOÃO PAULO II  
PARÁ DE MINAS – M.G. - C.E.P. 35.661.053 – FONE – 37.3231.7878

Processo Administrativo nº 10283/17.

#### CONDICIONANTES:

- Vedação das caixas de passagem e canaletas dos dejetos suínos, que são direcionados para a lagoa de estabilização.

- Destinação ambientalmente correta dos utensílios utilizados no processo de inseminação artificial e vacinas, como: pipetas, luvas, seringas, agulhas, etc; com o devido comprovante de destinação final.

- Isolamento da lagoa de estabilização para evitar acesso dos animais (bovinos e equinos).

- Impermeabilização da nova lagoa de estabilização a ser criada após a desativação da que está em funcionamento, conforme Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o proprietário e o Ministério Público Municipal, associado à implementação do Projeto de Dejetos Suínos apresentado ao mesmo.

- 02 vias do Levantamento Planimétrico da propriedade em questão, discriminando as áreas de produção, benfeitorias, áreas de pastagens, áreas de mata nativa, localização georreferenciada de todas as nascentes, lagoas, olhos d'água, rios, córregos, orientação magnética, grade de coordenadas geográficas em UTM, datum horizontal, Fuso, área de Reserva Legal, Áreas de Preservação Permanente, área total do imóvel, número da matrícula, legenda, data, assinatura do proprietário/procurador e técnico responsável com a devida ART.

- Demarcação da nova lagoa de estabilização na Planta Topográfica, comprovando que a mesma ficará fora da área de influência de APP, ou seja, distante 30 metros do córrego.

**Prazo até 30/09/2018 para o cumprimento das condicionantes impostas, sendo passível de multa e anulação da licença, caso não as realize após o término deste período.**